

DECRETO Nº1.572/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º - Fica nulo o saldo do empenho Nº0003459/2008, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0003459/2008, de 21 de maio de 2008, emitido em favor de SACS – SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na dotação orçamentária, 009001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781200283.028 – Construção e ou reforma de quadras poliesportivas e construção do ginásio municipal, 34.4.90.51.000- Obras e instalações, no valor de R\$2.490,96 (dois mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de agosto de 2009.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal